



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600.000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA 009/93

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO DA CÂMARA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial o contido no Capítulo V artigo 150 inciso I, artigo 152 Parágrafo Único combinado com o artigo 153 inciso II e artigo 138 inciso V da Lei Complementar nº 005/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu-MG).

RESOLVE:

Art.1º-Advertir o funcionário VAINER RIBEIRO DOS SANTOS, por ter desrespeitado o ambiente de trabalho entrando em luta corporal com seu companheiro de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO- A advertência é no sentido de que nova falta acarretará em suspensão não remunerada.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 08 de fevereiro de 1.993.



Recebido

Recebido *Presidente* *Luiz*

PUBLICADO

EM *26* *01* *94*

A/RÁVÉS: *formal folha*

mercado

ASS. *Indicação*